PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453 – 1700 – Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha Nº 01
10/10/07
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº. 479, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

"Altera o limite para abertura de créditos suplementares previsto no inciso II, do artigo 4º da Lei Municipal nº. 463/2006 que: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Limeira do Oeste-MG para o exercício financeiro de 2007 e dá outras providências".

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o limite para abertura de créditos suplementares, previsto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº. 463/2006 que passa a ser de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a despesa fixada.

Art. 2º – Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 25 de setembro de 2007.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal